



IND 2322/2004

INDICAÇÃO N.º _____, de 2004
(Do Sr. Deputado Brunelli)

IND 2322/2004
Em 22/04/04
Assessoria de Planalto

Protocolo Legislativo para registro e, em
quida, à CEOF.
Em 22.04.04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planalto

Sugere ao Senhor Secretário Estado de
Fazenda do Distrito Federal que não
seja cobrado o IPTU do Condomínio
Taguari, enquanto persistirem os
impasses legais a sua regularização.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143
do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de
Fazenda do Distrito Federal que não seja cobrado o IPTU do
Condomínio Taguari, enquanto persistirem os impasses legais a sua
regularização.

JUSTIFICAÇÃO

Várias entidades ligadas ao meio ambiente estão encaminhando
representação às Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem
Urbanística e de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
pedindo o embargo das obras de implantação do Bairro Taquari. A
denúncia sustenta que a poligonal de demarcação do bairro foi baixada
por decreto do governador quando seria necessária a aprovação de lei
e denunciam ainda que o parcelamento em lotes menores e a criação
de áreas comerciais farão com que o bairro fique com uma densidade
populacional superior à permitida para região em função das limitações
ambientais

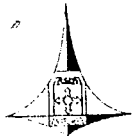
Por essas e outras pendências legais, o Judiciário está
concedendo diversas liminares que impedem que as pessoas que
adquiriram aqueles lotes por meio licitatório façam suas construções.
Por isso, é razoável que enquanto perdurarem essas pendências legais,
os adquirentes daqueles lotes não sejam obrigados a pagar o IPTU.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RD Nº 2322/04
Fls. N.º 01 R1A

Assessoria de Planalto
Caro Br. 2322/04-173
Assinatura



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF.Nº /2004 – GAB 19

Brasília, 19 de abril de 2004.

Senhor Secretário,

Solicito a Vossa Excelência verificar a possibilidade de não cobrar o IPTU dos proprietários dos lotes do Condomínio Taquari.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência há diversas pendências legais a plena regularização daquela área e, no nosso entendimento, é razoável que enquanto persistirem essas querelas não seja cobrado o IPTU dos proprietários dos lotes do Taquari.

Atenciosamente,


BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

Excelentíssimo Senhor
Valdivino José de Oliveira
Secretaria de Estado da Fazenda
NESTA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RA Nº 2.322/04
Fls. N.º 02 R1TA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF.Nº /2004 – GAB 19

Brasília, 19 de abril de 2004.

Senhor Secretário,

Solicito a Vossa Excelência verificar a possibilidade de não cobrar o IPTU dos proprietários dos lotes do Condomínio Taquari.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência há diversas pendências legais a plena regularização daquela área e, no nosso entendimento, é razoável que enquanto persistirem essas querelas não seja cobrado o IPTU dos proprietários dos lotes do Taquari.

Atenciosamente,


BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

Excelentíssimo Senhor
Valdivino José de Oliveira
Secretaria de Estado da Fazenda
NESTA

